



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Paço Municipal

CITAÇÃO
Ao Sr. DLSP

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 15.579, publicada no diário oficial do município em 15 de janeiro de 2025, , constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 3535606.413.00000533/2025-82 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO de que se encontra na situação de investigado, com fundamento no artigo 197, inciso I e IV da Lei Complementar nº 75/2018.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, quando o caso.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

Ressalto que, o Processo nº 3535606.413.00000533/2025-82 na entrega pode ser consultado no Paço Municipal junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ou por meio do fornecimento de e-mail para acesso online.

Paraibuna, 13 de maio de 2025.

Natália Pessanha Leite Minari

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA Nº 15.816, DE 12 DE MAIO DE 2025

Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00004708/2025-21.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a conduta funcional de servidor nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413.00004708/2025-21.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.817, DE 13 DE MAIO DE 2025

Exonera Operador de Máquinas.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor pelo Processo Eletrônico n.º 3535606.413.00005823/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 07 de maio de 2025, com amparo na Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, art. 159, João Rodrigo de Barros, matrícula 4843, Operador de Máquinas, nomeado pela Portaria n.º 14.170, de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.818, DE 13 DE MAIO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00005761/2025-49.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidores nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413.00005761/2025-49.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.819, DE 13 DE MAIO DE 2025

Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00004705/2025-97.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



ANO VI – Nº 747

14 DE MAIO DE 2025

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a conduta funcional de servidor nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413. 00004705/2025-97.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 13 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025 - EDITAL Nº 0041/2025 - Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos Servidores Ativos, Inativos, Comissionados, Agentes Políticos, Estagiários, Conselheiros Tutelares e Pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, Autárquica e Regime Próprio de Previdência, do Município da Estância Turística de Paraibuna, por um período de 60 meses. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Data da Sessão: 26 de maio de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025 - EDITAL Nº 0042/2025 - Objeto: Aquisição de cestas básicas, produtos de limpeza e produtos de higiene pessoal para atendimento da população assistida pelo Departamento Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 27 de maio de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 14 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0008/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de coberturas, tendas, som, iluminação, palcos, camarim, gerador e gradil para os eventos da

Estância Turística de Paraibuna. Assinatura: 08/01/2025. Vigência: 07/01/2026.

ARP Nº 0152/2025. Fornecedor: PMA PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTISTICAS EIRELI. Lotes: 01, 02 e 05 / Valor: R\$ 566.600,00.

ARP Nº 0153/2025. Fornecedor: OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI. Lotes: 04 e 06 / Valor: R\$ 16.501,50.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 14 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal